



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SGP**

PORTARIA Nº 120/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delega competência a FRANCISCO NEUDO DA SILVA, para atuar e gerir como Gestor(a) e Ordenador(a) de Despesas DA Unidade Gestora: Secretaria de Gabinete do Prefeito, para os atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina a delegação de competência ao Secretário de Gabinete do Prefeito, Senhor FRANCISCO NEUDO DA SILVA, portador do CPF nº 372.171.433-49, Carteira de Identidade RG nº 1588206-86 SSP-CE, residente e domiciliado no Assentamento Curupati Peixe, Jaguaribara-Ceará, nomeado através da Portaria nº 119/2024 de 01/02/2024, para atuar como Gestor e Ordenador de despesas dos órgãos e unidades orçamentárias integrantes da Unidade Gestora: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P. para praticar todos os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, e ainda os seguintes a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

I - gerir a SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P. e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos de acordo com a programação financeira do Município;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Lei Orçamentária Anual, na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

III - encaminhar à contabilidade central do Município as demonstrações de receitas e despesas para fins de consolidação, de todas as Secretarias Municipais que compõem o Fundo Geral;

IV - nomear, designar, exonerar e subdelegar, através de portaria, dando competências e atribuições a servidores municipais e ou a nomeação de cargos comissionados, pelos estabelecimentos de prestação de serviços e setores da administração pública a cargo da SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P. do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SGP**

V - assinar cheque(s) com o (a) responsável pela Tesouraria da Prefeitura, quando for o caso, e efetuar transferências financeiras pela internet de todas as contas correntes vinculadas a SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P, abertas em Instituições Financeiras;

VI - ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Secretaria;

VII - Autorizar os repasses financeiros para os órgãos e entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal na forma da Lei;

VIII - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas na nova Lei de Licitações - **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e ainda como atribuição acompanhar no exercício de 2024, as licitações iniciadas no exercício de 2023, no rigor da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também na modalidade Pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, no interesse da Administração Municipal, e ainda, também, cumprir com as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), e suas alterações posteriores, que dispõem da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo junto ao setor de licitações públicas.; IX - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar;

XI - autorizar a realização de licitações previstas na Lei Nº 14.133/2021, para aquisição e contratação de bens e serviços comuns;

XII - manter controles necessários à execução orçamentária da SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P., referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas próprias, constitucionais, transferências voluntárias, convênios e contratos firmados para o Município;

XIII - manter, em conformidade com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens incorporados ao Patrimônio sob sua responsabilidade;

XIV - encaminhar à contabilidade central do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral da Secretaria;

XV - providenciar, juntamente com a contabilidade central da Prefeitura, as demonstrações mensais a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P.;

XVI - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços e dos empréstimos firmados para a SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - S.G.P.;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SGP**

XVII - autorizar inscrição de despesas da Secretaria na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XVIII - autorizar o pagamento de indenização de despesas, nos casos devidamente fundamentados, dando ciência ao Prefeito Municipal;

XIX - autorizar a concessão de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias e ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

XX - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";

XXI - autorizar o pagamento de Indenização de Transporte;

XXII - assinar todos os documentos necessários à execução da despesa.

**Art. 2º** - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Ceará, 1º (primeiro) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**